



Câmara Municipal de Sabáudia

Estado do Paraná

LEI Nº 301/74

SÚMULA-: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$-25.000,00-(vinte e cinco mil cruzeiros) e dá outras providências.

Artigo 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal de Sabáudia, autorizado em abrir um crédito Adicional suplentear no valor de / Cr\$-25.000,00-(vinte e cinco mil cruzeiros) para fazer reforço das seguintes dotações orçamentárias:-

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL

1/3111.00-01.03- Gartificação de função.....Cr\$- 80,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-: GABINETE DO PREFEITO

2/3131.02-Comunicação e transportes.....Cr\$- 1.800,00

2/3146.02-Diversos.....Cr\$- 2.000,00

S O M A.....Cr\$- 3.800,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- SECRETÁRIA-

3/3111.05-01.02- Vencimentos.....Cr\$-4.470,72

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- TESOURARIA

5/3111.11-01.02- Vencimentos.....Cr\$-2.828,83

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-CONTABILIDADE

7/3111.16-01.02-Vencimentos.....Cr\$-2.071,20

7/3146.16- Diversos.....Cr\$- 200,00

S O M A.....Cr\$-2.271,20

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

8/3123.42-Combustíveis e Lubrificantes.....Cr\$- 6.000,00

8/4112.42-Construção de Pontes e Bueiros.....Cr\$- 1.000,00

S O M A.....Cr\$- 7.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-EDUCAÇÃO E CULTURA

9/3123.61-Combustíveis e Lubrificantes.....Cr\$- 1.485,56

9/3126.61-Merenda Escolar.....Cr\$- 1.000,00

S O M A.....Cr\$- 2.485,56

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- SAÚDE-

10/3145.79-Assistência Social.....Cr\$- 2.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-CEMITÉRIOS-

17/3111.97-0.04Salários.....Cr\$- 63,69

TOTAL GERAL.....Cr\$- 25.000,00

segue.



Câmara Municipal de Sabáudia

Estado do Paraná

Artigo 2º-: Servirá como recurso técnico disponível a redução e cancelamento de verbas do orçamento vigente abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-DÍVIDA PÚBLICA-

7/3224.13- Seguros.....Cr\$- 1.599,20
7/3273.13-Juros da dívida pública flutuante.....Cr\$- 4.500,00
S O M A.....Cr\$- 6.195,20

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-CONTABILIDADE-

7/4146.16- Móveis em geral:Móveis-Maq.e Utens.escrit.Cr\$-2.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-EDUCAÇÃO E CULTURA-

9/3213.65-Aux.à Fanfaras do Gin, Estadualde Sabáudia..Cr\$- 500,00
9/4143.61-Móveis,Máquinas e Utensílios em geral.....Cr\$-1.000,00
S O M A.....Cr\$-1.500,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-SAÚDE-

10/3125.79-Prod. de Laboratórios e Farmaceuticos.....Cr\$- 1.000,00
10/3139.79-Serviços Diversos.....Cr\$- 335,11
10/3215.71-Contribuição p/S. Casad de Arapongas.....Cr\$- 1.500,00
10/3215.74-Contribuição p/Disp. de Tuberc. de Apucarana- 1.500,00
10/3212.76-Contribuição p/ despesas do D.N.E.R.U.....Cr\$- 500,00
S O M A.....Cr\$- 4.835,11

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-ÁGUA E ESGOTOS-

12/4131.91-Maquinas-motores-aparelhos em geral.....Cr\$- 2.500,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA--ILUMINAÇÃO PÚBLICA-

14/4146.93-Utensílios e ferramentas em geral.....Cr\$- 1.500,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA-RUAS E AVENIDAS-

15/3111.94-01.04-Salários.....Cr\$- 4.000,00
15/3151.94-Despesas de exercícios anteriores.....Cr\$- 469,69
S O M A.....Cr\$- 4.469,69

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-PRAÇAS-PARQUES E JARDINS-

16/3111.95-01.04- Salários.....Cr\$- 2.000,00
TOTAL GERAL.....Cr\$-25.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, aos 04 dias do mês de dezembro de 1.974.


EUCLIDES GARBIN-Presidente

IVES FURLAN-Secretário-